



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juscimeira

Av. N, nº 210 - BAIRRO - CAJUS
CNPJ - 15.023.955/0001-31 - JUSCIMEIRA - MT



LEI Nº 773/2008.

DE: 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Fixa subsídios dos Secretários Municipais de Juscimeira, Estado de Mato Grosso para a Gestão 2009/2012 e dá outras providências.

OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado os subsídios dos Secretários do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, para a Gestão 2009/2012, no valor de R\$ 2.000.00 (dois Mil Reais) mensais.

Artigo 2º - Os subsídios acima fixados serão pagos em parcela única.

Artigo 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais fixados acima poderão ser reajustados anualmente, nos mesmos índices e na mesma data dos reajustes salariais para os Servidores Públicos Municipais, desde que não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 15 DE DEZEMBRO DE 2008.


OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal